



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 06/2023

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP NO EXERCÍCIO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos II e VII do art. 28 da Lei Orgânica do Município de Igarapava-SP, bem como art. 24, inciso III, alínea a e art. 76, inciso II, alíneas a e c, ambos do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP e art. 98, parágrafo único, da Lei Complementar n° 045/2015,

RESOLVE:

Art. 1° Fica antecipado para o mês de MAIO/2023 o pagamento de 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina aos servidores públicos da Câmara Municipal de Igarapava-SP, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 98 da Lei Complementar n° 045/2015.

Art. 2° As despesas com a execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3° Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava-SP, 05 de maio de 2023

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP